

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0188/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0107/2023 - PROCESSO N° 0270/2023**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0270/2023, Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n° 0107/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF n° 28.614.001/0001-45, sito a no endereço Rua Coronel Passos Maia, Bairro Primo Tacca, na cidade de Xanxerê-SC, representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **ELISEU MARCELO NADALETI**, portador do CPF n° 058.367.289-25, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Pingadeira em granito ocre - 3,60 x 0,30 - CHURRASQUEIRA	1,000	UND	345,00	345,00
23	Pingadeira em granito ocre - 1,80 x 0,30 - CHURRASQUEIRA	1,000	UND	172,67	172,67
24	Pingadeira em granito ocre - 0,45 x 0,18 - CCO	1,000	UND	30,00	30,00
25	Pingadeira em granito ocre - 1,20 x 0,18 - CCO	1,000	UND	71,00	71,00
26	Pingadeira em granito ocre - 2,60 x 0,39 - CAMÉLIA	1,000	UND	324,33	324,33
27	Pingadeira em granito ocre - 2,75 x 0,21 - GABINETE	1,000	UND	185,00	185,00
28	Pingadeira em granito ocre - 0,45 x 0,21 - GABINETE	1,000	UND	34,00	34,00
29	Divisória em granito cinza ocre para box 170 x 180 (descontar porta) - AUDITÓRIO	1,000	UND	1.056,61	1.056,61
30	Divisória em granito cinza ocre para box 100 x 180 (descontar porta) - AUDITÓRIO	1,000	UND	533,73	533,73

**Total: 2.752,34**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0107/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada

pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- 1.5. Os pagamentos dos valores devidos serão efetuados **conforme Decreto nº 003/2023** mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2023 a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

---

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO	06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0107/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0107/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Leandro Marzari Silva**, Secretário Municipal de Obras Transportes e Serviços (Gestor) e a Sra. **Jéssyca de Marco Alves** (Fiscal), para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Eliseu Marcelo Nadaleti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**NADALETI MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: